



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	4
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.984, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3190.11.78.01 - 04.122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pess. Civil R\$ 5.000,00

3190.13.41.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - Inss R\$ 3.000,00

02.02 - Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3191.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - Iprem R\$ 60.000,00

3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

02.03 - Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

3390.11.78.01 - 15.452.0042-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pess. Civil R\$ 85.000,00

02.04 - Divisão Municipal de Educação Básica

319011.78.01 - 12.361.0011-2.009 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 190.000,00

319011.78.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 96.000,00

319011.78.01 - 12.361.0011-2.025 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 56.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica - FUNDEB

3190.11.80.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vant. Fixas - P. Civil - Mag. R\$ 350.000,00

3190.13.43.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - Magistério R\$ 17.000,00

3191.13.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrig. Patronais - IPREM 70% R\$ 94.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.02 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

3190.11.78.05 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

3190.11.78.02 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

02.16 - Dep. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

3190.11.78.01 - 20.605.0034-2.050 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3191.13.01.01 - 20.605.0034-2.050 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 10.000,00

3391.97.01.01 - 20.605.0034-2.050 - Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS R\$ 8.000,00

02.10 - Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

319011.78.01 - 08.244.0037-2.033 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 60.000,00

02.11 - Departamento de Esporte e Lazer

319011.78.01 - 27.812.0039-2.021 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 85.000,00

3190.13.41.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 6.000,00

3191.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 9.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3390.30.61.01 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

3390.39.24.01 - 04.122.0041-2.031-Outros Serviços Terceiros- P. Jurídica R\$ 100.000,00

02.13 - Departamento Municipal de Cultura

319011.78.01 - 13.392.0043-2.013 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00

02.16 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

319011.78.01 - 20.605.0045-2.050 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 15.000,00

02.17 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

319011.78.01 - 04.122.0046-2.058 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 70.000,00

02.15 - Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

319011.78.01 - 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...

..... **R\$ 2.344.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 3 de 8

c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Divisão Municipal de Educação Básica

449051.01.01 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações R\$ 180.000,00

449051.01.01 - 12.365.0011-1.013 - Obras e Instalações R\$ 99.000,00

449051.01.01 - 12.365.0011-1.014 - Obras e Instalações R\$ 99.000,00

3390.30.61.01 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo R\$ 44.000,00

3390.30.65.05 - 12.365.0011.2.024 - Material de Consumo - Qese R\$ 35.000,00

3390.39.26.05 - 12.365.0011-2.024-Outros Serv Terc.- P. Jurídica - Qese R\$ 35.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica - FUNDEB

3190.11.80.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vant. Fixas - P. Civil - Mag. R\$ 200.000,00

3390.39.24.02 - 12.361.0013-2.010-Outros Serviços Terceiros- P. Jurídica R\$ 35.000,00

3190.13.43.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - Magistério R\$ 35.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.01 - 10.122.0015-2.012 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

3190.11.78.01 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 600.000,00

02.10 - Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

319011.78.01 - 08.244.0037-2.034 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 200.000,00

319113.01.01 - 08.244.0037-2.034 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 28.000,00

3390.32.14.01 - 08.244.0037-2.033 - Mt Dist. Grat. - Vunerab. Temp R\$ 100.000,00

4490.52.01.01 - 08.122.0037-2.032 - Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

4490.51.01.01 - 08.244.0037-1.004 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

02.11 - Departamento de Esporte e Lazer

4490.51.01.01 - 27.812.0039-1.012 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

02.16 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

319011.78.01 - 18.541.0045-2.051 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 65.000,00

335043.01.01 - 18.541.0045-2.057 Subvenção Social R\$ 100.000,00

449051.01.01 - 20.605.0045-1.011 - Obras e Instalações R\$ 24.000,00

3390.36.60.01 - 18.541.0045-2.051-Outros Serviços Terceiros- P. Física R\$ 15.000,00

3390.39.24.01 - 18.541.0045-2.057-Outros Serviços Terceiros- P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

..... R\$ 2.344.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de outubro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 4 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.301.500,00	11.633.449,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.501.100,00	4.211.507,19
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.507.400,00	833.302,81
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.393.000,00	3.978.958,11
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.900.000,00	2.609.681,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.008.000,00	47.708.243,52
2.1 - Cota-Parte FPM	31.018.000,00	25.336.959,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.500.000,00	25.336.959,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.518.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	18.017.429,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	113.657,47
2.4 - Cota-Parte ITR	330.000,00	109.435,26
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	4.130.762,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.309.500,00	59.341.693,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.898.000,00	9.170.430,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.179.375,00	5.293.774,57

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.100.000,00	8.353.584,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.100.000,00	8.353.584,79
6.1.1 - Principal	10.000.000,00	8.335.260,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	18.324,10
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.898.000,00	-835.169,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.353.584,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.727.750,00	8.849.953,97	8.849.953,97	8.598.834,14	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.274.250,00	6.816.336,89	6.816.336,89	6.582.461,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.122.250,00	1.848.622,79	1.848.622,79	1.809.763,22	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.152.000,00	4.967.714,10	4.967.714,10	4.772.697,97	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.453.500,00	2.033.617,08	2.033.617,08	2.016.372,95	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.375.500,00	1.267.564,55	1.267.564,55	1.250.627,27	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.078.000,00	766.052,53	766.052,53	765.745,68	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.849.953,97	8.849.953,97	8.598.834,14	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.849.953,97	8.849.953,97	8.598.834,14	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.816.336,89	6.816.336,89	6.582.461,19	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.847.509,35	6.816.336,89	6.816.336,89	81,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	835.358,48	-496.369,18	-496.369,18	0,00	-5,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.002.868,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.002.868,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.264.500,00	6.052.909,42	5.833.861,63	5.704.812,84	219.047,79
20.1 - Educação Infantil	2.999.500,00	2.504.634,87	2.479.420,93	2.402.045,55	25.213,94
20.2 - Ensino Fundamental	4.265.000,00	3.548.274,55	3.354.440,70	3.302.767,29	193.833,85
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	17.364.500,00	14.902.863,39	14.683.815,60	14.303.646,98	219.047,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.869.500,00	5.620.822,21	5.595.608,27	5.462.436,04	25.213,94
21.1.1 - Creche	3.699.000,00	2.896.951,96	2.881.402,02	2.825.205,83	15.549,94
21.1.2 - Pré-escola	3.170.500,00	2.723.870,25	2.714.206,25	2.637.230,21	9.664,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.495.000,00	9.282.041,18	9.088.207,33	8.841.210,94	193.833,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.833.861,63
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.170.430,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.004.292,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.835.423,275	15.004.292,08	25,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	402.884,77	37.607,38	318.408,19	0,00	84.476,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	402.884,77	37.607,38	318.408,19	0,00	84.476,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.865.700,00	2.866.374,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.262.700,00	1.422.248,52
31.1.1 - Salário-Educação	1.600.000,00	762.312,25
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	577.700,00	553.584,00
31.1.4 - PNATE	38.000,00	38.198,20
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	46.000,00	68.154,07
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.584.000,00	1.413.208,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.000,00	30.917,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.161.750,00	4.661.898,60	4.157.705,01	3.946.560,89	504.193,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.765.750,00	614.324,35	487.219,26	481.925,81	127.105,09
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.843.000,00	1.628.050,55	1.382.693,24	1.339.748,17	245.357,31
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	775.500,00	521.637,27	520.127,27	429.288,85	1.510,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.777.500,00	1.897.886,43	1.767.665,24	1.695.598,06	130.221,19

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.526.250,00	19.564.761,99	18.841.520,61	18.250.207,87	723.241,38
33.1 - Despesas Correntes	22.568.000,00	19.031.353,59	18.321.210,21	17.730.407,47	710.143,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.118.200,00	11.804.994,96	11.804.994,96	11.468.465,72	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.449.800,00	7.226.358,63	6.516.215,25	6.261.941,75	710.143,38
33.2 - Despesas de Capital	1.958.250,00	533.408,40	520.310,40	519.800,40	13.098,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.958.250,00	533.408,40	520.310,40	519.800,40	13.098,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	920.818,08
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.353.584,79	762.312,25
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.598.834,14	1.373.736,49
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-245.249,35	309.393,84
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-245.249,35	309.393,84

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
 - 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 - 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 - 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
CONTADOR
RG: 14.400.227



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1255

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 12, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre permissão para que o vereador José Ademir Piccoli Junior, em caráter excepcional, participe virtualmente da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama da segunda-feira, dia 11 de novembro de 2024, às 19h00, e dá outras providências”.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o fato de que chegou ao nosso conhecimento que o vereador José Ademir Piccoli Junior tem compromissos profissionais inadiáveis anteriormente agendados para o período da tarde da segunda-feira, dia 11 de novembro de 2024, em cidade distante de Buritama, sendo impossível o seu comparecimento a tempo de participar presencialmente da Sessão Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que o vereador **José Ademir Piccoli Junior**, participe virtualmente, em caráter excepcional, da **Sessão Ordinária da segunda-feira, dia 11 de novembro de 2024, com início às 19h00**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE E NOVE** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO